



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 583

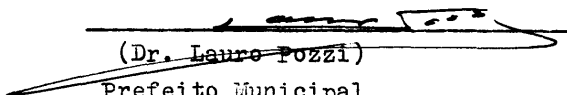
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos e cruzeiros) destinado à aquisição de uma carroceria usada para transporte de carne, adaptada em veículo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excedente de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

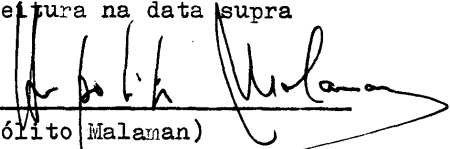
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.